

DESPACHO

Processo: 173/23-DG/MP - SEI 29.0001.0038319.2023-79

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Arrolamento de bens patrimoniais inservíveis à Instituição, alocados na Área Regional de Taubaté

1. **ACOLHO** a manifestação da Diretoria do Centro de Administração e Transportes.
2. À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro no artigo 17, II, "a", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 06/2023, **AUTORIZO** a doação, aos Órgãos Públicos do Estado de São Paulo que manifestaram interesse em bens arrolados nestes autos, com entrega mediante recibo, na seguinte conformidade:
 - 2.1 - **Lotes 03 e 08** - em favor do **Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos - SP.**
 - 2.2 - **Lotes 04 e 05** - em favor do **Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé - SP.**
3. À Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, por intermédio do Centro de Administração e Transportes, para as medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em 08/05/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **10115390** e o código CRC **5F773D54**.